



Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba

**Documento de Oficialização da Demanda (DFD)**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>1- Setores Requisitantes (Unidade/Setor):</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>SEMAMP/COSEG</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>2 - Responsável pela demanda (servidor, matrícula, e-mail e telefone)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Perivaldo Rocha Lopes, Mat. 0577, e-mail: perivaldo.lopes@tre-pb.jus.br, Fone(83) 3512-1283                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>3 - Necessidade da contratação:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Necessidade de execução dos serviços continuado de controle integrado de pragas urbanas nas diversas unidades da Justiça Eleitoral paraibana.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>4. Justificativa da necessidade da aquisição dos serviços/bens, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Contratação dos serviços de controle integrado de pragas urbanas englobando: desinsetização, desratização e descupinização, a ser realizado nas áreas internas e externas das edificações de todas as Unidades da Justiça Eleitoral da Paraíba, visando controlar as pragas que provocam danos aos servidores, prestadores de serviços e usuários das diversas unidades eleitorais, suas instalações e mobiliários, minimizando os riscos à saúde, eliminando pragas e possíveis doenças consequentes. A periodicidade da prestação dos serviços é de 36 (trinta e seis) meses, com a aplicação dos agentes químicos, no mínimo, 2 vezes no período de um ano.<br><br>Processo de contratação anterior (0002187-45.2022.6.15.8000) |

|                                                                                                                                                                                                                                                   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>4.1 - Item do Plano de Contratações - <a href="#">PACONT</a>:</b><br>Item <b>66</b> do PACONT/2024 Ordinário                                                                                                                                   |
| <b>5. Dotação a ser utilizada para a contratação e o valor</b>                                                                                                                                                                                    |
| 3.3.90.39.78.0069 - SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO - R\$ 40.000,00                                                                                                                                                                    |
| <b>6. Identificar a relevância/complexidade da contratação</b>                                                                                                                                                                                    |
| Trata-se de contratação de serviços de baixa complexidade, mas de elevada relevância em decorrência da necessidade do controle de pragas urbanas, que podem trazer prejuízos não só às edificações, mas aos usuários, servidores e terceirizados. |
| <b>7. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços</b>                                                                                                                                                                      |
| Fevereiro de 2025                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>8. Indicação do(s) membro(s) da Equipe de Planejamento da Contratação e o(s) responsável(is) pela gestão/fiscalização dos serviços/recebimento dos bens</b>                                                                                    |
| Perivaldo Rocha Lopes/COSEG<br>Flávio Viturino Pequeno/SEMANP<br>Pedro Silva Santos/SEMANP                                                                                                                                                        |
| <b>9. Encaminhamento</b>                                                                                                                                                                                                                          |
| Ao Superior imediato para analisar o pedido e motivadamente, encaminhar ao Secretário de Administração e Orçamento, se for o caso, para:<br>I - decidir sobre o prosseguimento da contratação;                                                    |

II - nomear a Equipe de Planejamento da Contratação.

**PERIVALDO ROCHA LOPES**  
**COORDENADOR(A) DE SERVIÇOS GERAIS**



Documento assinado eletronicamente por Perivaldo Rocha Lopes em 11/04/2024, às 12:18, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=1797472&crc=088B6033](https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1797472&crc=088B6033), informando, caso não preenchido, o código verificador **1797472** e o código CRC **088B6033**..

0004265-41.2024.6.15.8000

1797472v7